



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.733, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.993, de 17 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas (CMPC) os membros a seguir relacionados:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) pela Fundação Cultural de Palmas:

1. Luciane de Marque de Bortoli, titular;
2. Igor Barbosa Melo, suplente;

b) pela Secretaria Municipal da Educação:

1. Cristiane Cristina da Silva Cunha, titular;
2. José Ribamar Moraes Farias, suplente;

c) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

1. Saulo Cavalcante Teles, titular;
2. Raimundo Nonato Sousa Cavalcante, suplente;

d) pela Secretaria Municipal de Comunicação:

1. Isis Viana Coutinho, titular;
2. Juliana de Sousa Matos, suplente;

e) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Tatiana Antunes Valuano Ramos, titular;
2. Georginete Iaghi Leite Andrade, suplente;

f) pela Fundação de Esporte e Lazer de Palmas:

1. Nágila Bastos Feitosa Coelho, titular;
2. Mariana Neves de Oliveira, suplente;



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

g) pela Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas:

1. Allan Ramos da Silva, titular;
2. Bruno Mendes, suplente;

h) pela Agência Municipal de Turismo

1. Willian Ribeiro Brito, titular;
2. Cassia Maurelia Cavalcante Barbosa, suplente;

i) pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

1. Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, titular;
2. Marineiva Maria Pereira de Souza Silva, suplente;

II - representantes do Poder Legislativo Municipal de Palmas:

1. Raimunda Neta Alves Pereira, titular;
2. Thalita Andrade Morelli, suplente.

III - representantes da Universidade Federal do Tocantins:

1. Thaise Luciane Nardim, titular;
2. Gustavo Henrique Lima Ferreira, suplente;

IV - representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Câmara Setorial de Artes Visuais:

1. Claudio Romario Montanari Antunes, titular;
2. Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza, suplente;

b) Câmara Setorial de Patrimônio Cultural:

1. Fábio Oliveira Santos, titular;
2. Lucielia de Aquino Ramos, suplente;

c) Câmara Setorial de Audiovisual:

1. Rodrigo Rodrigues Noleto, titular;

d) Câmara Setorial de Música:

1. Leonardo Luigi Perotto, titular;
2. Jeremias Moreira, suplente;

e) Câmara Setorial de Teatro:

1. Tales Victor Pontes Monteiro, titular;



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

f) Câmara Setorial de Circo:

1. Bruno Kals de Paolis Bartho, titular;
2. Elton Douglas Fialho Barata, suplente;

g) Câmara Setorial de Dança:

1. Fernando Walter Faleiro, titular;
2. Márcia Regina Ribeiro Gomes Sommer, suplente;

h) Câmara de Cultura Popular e Tradicional:

1. Filemon Pinheiro Amorim, titular;
2. Maikon Ferreira do Nascimento, suplente;

i) Câmara de Literatura, Livro e Leitura:

1. Almecides Pereira de Andrade, titular;
2. Laeticia Jensen Eble, suplente;

Parágrafo único. O mandato dos membros do CMPC é de 2 (dois) anos, nos termos do § 5º do art. 4º da Lei nº 1.993, de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º As Câmaras Setoriais de Artesanato, Designer e Moda e de Cultura Afro-Brasileira, criadas pela Lei nº 1.993, de 2013, serão instaladas posteriormente e os seus titulares terão mandato correspondente ao tempo dos conselheiros designados por este Decreto.

Art. 3º É revogado o Decreto nº 1.343, de 10 de março de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de
Palmas